## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1.131, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

"Altera o inciso II do art. 10 da Lei 1124/07".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

## LEI:

- Artigo 1º O inciso II do art. 10 da Lei Municipal nº 1.124, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
  - II- é considerada atividade de relevante interesse social.
- Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 20 de abril de 2007.

David Loureiro Coelho Prefeito